



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM Nº 004/2024

Aprova a Minuta de Acordo de Cooperação sem Compartilhamento de Recurso Patrimonial e a Minuta de Acordo de Cooperação com Compartilhamento de Recurso Patrimonial, para se estabelecer vínculo cooperativo que não envolva a transferência de recursos, entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, e Organizações da Sociedade Civil, visando a execução de ações de interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de educação.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 62.602, de 02 de maio de 2017, retificada pela Portaria do Executivo nº 62.865, de 02 de junho de 2017, o art. 21 da Lei Municipal nº 4.638, de 23 de julho de 2018, bem como o art. 4º, inciso I, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Minuta de Acordo de Cooperação sem Compartilhamento de Recurso Patrimonial e a Minuta de Acordo de Cooperação com Compartilhamento de Recurso Patrimonial, para se estabelecer vínculo cooperativo que não envolva a transferência de recursos, entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, e Organizações da Sociedade Civil, visando a execução de ações de interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de educação.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2024.

OSLI DE
SOUZA
MACHADO

Assinado de forma
digital por OSLI DE
SOUZA MACHADO
Dados: 2024.05.21
12:28:32 -03'00'

OSLI DE SOUZA MACHADO
Procurador Geral do Município
OAB/PR 14.343 – Matrícula 18828.02